DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Setor Requisitante da Secretaria de Saúde: Setor Administrativo

2. Responsável pela Demanda: Suiana Alves Martins – Diretoria de Rede a Saúde

3. Contatos:

- E-mail: diretoriaderedesaude@guaratingueta.sp.gov.br
- Telefone: (12) 3123-2900

4. Demanda: Contratação de laboratório para realização de 01 painel de imunofenotipagem de linfócitos CD3, CD8, CD4, NK e CD19, com coleta, processamento, análise e emissão de laudo, para o paciente Theo Abner Lima, conforme prescrição médica.

5. Justificativa da Necessidade de Contratação: A prescrição médica de 27/04/2026 solicita a repetição dos exames para acompanhamento e investigação de imunodeficiência primária, diferenciando alterações primárias de alterações secundárias ao processo infeccioso prévio. O painel subsidiará a avaliação da médica assistente e a continuidade do cuidado.

A contratação decorre da Ordem de Serviço nº 0146/2026, de 05/10/2026, que determinou a cotação dos exames. A obtenção do laudo permitirá prosseguir a investigação diagnóstica e orientar a conduta assistencial.

O orçamento abrange somente a imunofenotipagem. IgG, IgM, IgA, C3, C4 e CH50 também prescritos não estão incluídos neste valor; a área assistencial deverá verificar seu atendimento pela rede. Antes da execução, confirmar a atualidade da prescrição e a correspondência de CD3A e CD8A aos marcadores CD3 e CD8, bem como a adequação do CD56 cotado ao estudo de NK solicitado.

- A área requisitante deverá registrar a possibilidade de atendimento tempestivo pela rede conveniada;

- A ausência do exame pode retardar a investigação e a definição da conduta médica, sem que os anexos caracterizem emergência ou prazo clínico máximo.

6. Fundamentação Legal da Contratação: Propõe-se contratação direta por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à verificação do limite vigente, do somatório anual de despesas de mesma natureza da unidade gestora e da ausência de fracionamento indevido. A instrução deverá

observar os arts. 23 e 72, a justificativa de preço, a razão da escolha, a habilitação, a autorização competente e a regulamentação municipal aplicável.

A contratação se insere na assistência à saúde prevista na Lei nº 8.080/1990. O DFD não substitui os demais documentos de planejamento e instrução exigíveis.

7. Prazos e Prioridade:

- **Data Prevista para Início da Contratação:** outubro de 2026, após autorização, empenho e formalização.
- **Prazo Estimado de Contrato/Fornecimento:** vigência proposta de 60 dias; agendamento em até 5 dias úteis da ordem de execução e laudo em até 15 dias úteis da coleta. Prazos propostos, sujeitos à confirmação técnica e aceitação do prestador.
- **Grau de Prioridade:** prioritária para continuidade da investigação diagnóstica, a confirmar pela regulação; sem declaração de emergência nos anexos.

8. Vinculação com Outro Processo:

Vinculação à Ordem de Serviço nº 0146/2026 e ao processo administrativo do paciente, cujo número deverá ser informado pela unidade requisitante.

9. Estimativa de Custo e Disponibilidade Orçamentária:

- Estimativa de Custo: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), conforme cotação do Laboratório Cartier de 05/10/2026: valor bruto de R$ 1.125,00, desconto global de R$ 450,00 e valor líquido de R$ 675,00. A cotação não implica escolha automática do fornecedor.
- Disponibilidade Orçamentária:
  - **Ficha:** 372
  - **FP**: 10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades
  - **Fonte:** 05
  - **Aplicação:** 302.0000
  - **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

10. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Indicam-se, Suiana Alves Martins e Jose Antonio Camargo Cartagena Filho para a equipe de planejamento, sujeitos à confirmação e designação formal. Registrar vinculação ao Plano de Contratações Anual ou justificativa aplicável.

11. Servidor Responsável pela Fiscalização do Objeto Contratado:

- Nome: Suiana Alves Martins
- Cargo: Diretora de Rede a Saúde
- Matrícula: 18840

12. Resultados a Serem Alcançados:

- **Continuidade do cuidado:** disponibilizar laudo completo à equipe assistencial para prosseguimento da investigação.
- **Apoio à decisão clínica:** fornecer resultados confiáveis dos marcadores prescritos, sem garantia de diagnóstico específico.
- **Qualidade e segurança:** assegurar identificação, rastreabilidade da amostra e emissão do laudo por profissional habilitado.
- **Uso adequado de recursos:** contratar o painel integral pelo preço global, com justificativa de preço e conferência da execução.
- **Proteção de dados:** manter a identificação do paciente e os documentos clínicos em acesso restrito; suprimir dados pessoais da versão destinada à divulgação pública.

Guaratinguetá, 08 de outubro de 2026.

Suiana Alves Martins
Diretora de Rede à Saúde